

**Nº DO PROCESSO: 11801490/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2021**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE**.
OBJETO: o **repasso de recursos para a aquisição de 01 (uma) ambulância** para Município de Varjota/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP Nº4653 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual Nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar Nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar Nº178 de 10/05/18, no Decreto Nº32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto Nº32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 305.687,50 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 305.687,50 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado, do orçamento de 2021, a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho e mediante apresentação pelo BENEFICIÁRIO da documentação comprobatória da liquidação da despesa, e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 105.687,50 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10100.1; 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10000.1; 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30100.1; e 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30000.0
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021 SIGNATÁRIOS : Livia Maria Oliveira de Castro e Francisco Elmo Bezerra Monte.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº082/2021

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**; OBJETO: a **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de uma ambulância para o Município de Alto Santo/CE, referente ao projeto MAPP – 4716, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal Nº8.666/1993; na Lei Complementar Estadual Nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual Nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual Nº32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis, conforme Processo Nº11539117/2021 e Intenção de Gastos Nº1147298000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.14.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.14.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.14.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.14.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 30/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Joeni Holanda de Araújo.
Maria Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº280, de 16/12/2021, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 1197/2021. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 298.126,08 (duzentos e noventa e oito mil e cento e vinte seis reais e oito centavos) pagos em 12 parcelas mensais **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 298.126,08 (duzentos e noventa e oito mil e cento e vinte seis reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº01/2022 – CIOPAER

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM APOIO SOLO (CFTAS/2022)

1 FINALIDADE DO EDITAL

Orientar e definir o planejamento e a conduta para o processo seletivo do Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CFTAS), perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e servidores de organizações coirmãs de segurança pública de outras unidades da Federação, face às diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso, assim distribuídas:

- 2.1.1 Vagas: 40 (quarenta); Distribuição: Ampla concorrência entre servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetores e Escrivães da Polícia Civil, dos sexos masculino e feminino;
- 2.1.2 Vagas: 05 (cinco) Distribuição: Ampla concorrência entre servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetores e Escrivães da Polícia Civil, habilitados com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou E, e com certificado de Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP), dos sexos masculino e feminino;
- 2.1.3 Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação que operam no âmbito da aviação de segurança pública e/ou atividades correlatas (Polícias Militares e Cíveis, Bombeiros Militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal); e
- 2.1.4 Os candidatos que concorrerem às vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2 e
- 2.1.3 estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção estabelecidos no presente Edital.

3 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 1ª FASE – INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições para todos os candidatos do CFTAS/2022 serão única e exclusivamente por meio do link informado - <https://forms.gle/mcFeXEeLLEL-Re8Yx8> - no período de 00:00h do dia 14 de fevereiro até às 23:59h do 18 de fevereiro de 2022, considerando o horário de Brasília;
- 3.1.2 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, um comprovante no próprio e-mail disponibilizado no cadastramento;
- 3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.1.4 Não há requisitos de idade mínima ou máxima;
- 3.1.5 Documentos para inscrição
- 3.1.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em todos os campos, inclusive assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe imediato do candidato, no campo correspondente;
- 3.1.5.2 Cópia do documento de identificação funcional;
- 3.1.5.3 Ficha funcional, a ser obtida no setor de recursos humanos ou setor correspondente, na unidade de origem, devidamente assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe imediato;
- 3.1.5.4 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs de outras unidades da Federação, que deverão apresentar certidão expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do seu Estado de residência);
- 3.1.5.5 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado de origem dos servidores da PMCE, do CBMCE e da PCCE, caso não seja natural do Estado do Ceará;
- 3.1.5.6 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal;
- 3.1.5.7 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar, para servidores militares;
- 3.1.5.8 Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs, que deverão apresentar certidão expedida pela Controladoria de Disciplina ou órgão similar referente à organização de origem); e
- 3.1.5.9 Cópia da CNH, Categoria D ou E, válida e cópia do Certificado de Conclusão do Curso MOPP, realizado em período igual ou inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de inscrição no presente processo seletivo, para os candidatos que concorrerem às vagas referentes ao item 2.1.2.
- 3.1.6 Requisitos para inscrição
- 3.1.6.1 Ser servidor estadual do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetor ou Escrivão da Polícia Civil, para concorrer às vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital;
- 3.1.6.2 Ser servidor em organizações coirmãs de outras unidades da Federação para concorrer às vagas previstas no item 2.1.3 deste Edital;
- 3.1.6.3 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;



- 3.1.6.4 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;
- 3.1.6.5 Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica;
- 3.1.6.6 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- 3.1.6.7 Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”;
- 3.1.6.8 Se militar, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 3.1.6.9 Se militar, não estar submetido a conselho de disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e se Policial Civil, não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- 3.1.6.10 Se militar, não estar na condição de desertor, desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo;
- 3.1.6.11 Ter conceito profissional favorável de seu Comandante, Diretor ou Chefe imediato (preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição, Anexo I);
- 3.1.6.12 Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 05 (cinco) anos durante seu tempo de serviço na instituição de origem; e
- 3.1.6.13 Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço prestado na instituição de origem. Não será acrescido ao tempo efetivo de serviço o período em que o candidato tenha servido em outras corporações, como, por exemplo, candidatos que serviram na PMCE e atualmente fazem parte dos quadros da PCCE, ou vice-versa.
- 3.1.7 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na fase de inscrição será considerado inapto e não poderá seguir com sua participação na fase posterior;
- 3.1.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea; e
- 3.1.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.
- 3.2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E EXAMES DE SAÚDE**
- 3.2.1 Os candidatos considerados aptos na 1ª Fase do presente processo de seleção deverão apresentar, de forma presencial, na CIOPAER, bases Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá, no dia 07/03/2022:
- 3.2.1.1 Atestado médico habilitando o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF). O atestado médico apresentado pelo candidato deverá conter:
- a) Nome completo e CPF do candidato;
- b) Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico responsável pelo atestado; e
- c) A informação de que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao presente Edital.
- 3.2.1.1.1 O atestado médico somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER referente à 2ª Fase do processo de seleção for igual ou inferior a 30 (trinta) dias; e
- 3.2.1.1.2 Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujo atestado médico contenha parecer favorável indicando que contenha as informações descritas no item
- 3.2.1.1 (alíneas a, b e c), as exigências descritas nos exames médicos previstos no item 3.2.1.2 e conforme o prazo de validade descrito no item 3.2.1.1.1.
- 3.2.1.2 Exames médicos: Teste ergométrico, raio-X de tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, ureia sérica, creatinina sérica, ácido úrico sérico, COVID-19 e Beta HCG (para candidatas do sexo feminino). Os exames apresentados pelo candidato devem conter:
- a) Nome completo do candidato; e
- b) Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico ou farmacêutico responsável pelo exame médico.
- 3.2.1.2.1 Os exames médicos somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER referente à 2ª Fase do processo de seleção (07/03/2022) for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para os exames médicos de COVID-19 e Beta HCG, cujos os prazos devem ser iguais ou inferiores a 07 (sete) dias; e
- 3.2.1.2.2 Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujos exames médicos contenham as informações descritas no item 3.2.1.2 (alíneas a e b) e conforme o prazo de validade descrito no item 3.2.1.2.1.
- 3.2.2 A partir da análise do atestado médico e dos exames médicos a comissão de avaliação deferirá ou não o pedido do candidato para realizar o TAF; e
- 3.2.3 Somente realizarão o TAF os candidatos considerados aptos na 2ª Fase do presente processo de seleção.
- 3.3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**
- 3.3.1 Os candidatos aptos na 2ª Fase do presente processo de seleção serão submetidos ao TAF (Anexo II), no período de 21 a 24 de março de 2022;
- 3.3.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita exclusivamente por componente da comissão de realização do TAF;
- 3.3.3 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes e/ou deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital (Anexo II) será considerado inapto e consequentemente eliminado do processo de seleção;
- 3.3.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias ou permanentes (estados menstruais, indisposições, câbras, contusões, luxações, fraturas, deficiências físicas e/ou situações semelhantes), cansaço ou exaustão decorrentes de suas escalas de serviço ou situações pessoais que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração; e
- 3.3.5 Condições climáticas (neblina, chuva, vento, altas temperaturas e/ou situações semelhantes) não serão levados em consideração para justificar a realização do TAF em grau de recurso com qualquer candidato.
- 3.4 Em todas as fases do processo de seleção os candidatos poderão entrar com recursos, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões, conforme datas definidas no item 7, Calendário de Eventos.
- 4 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 4.1 Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 e que forem aptos nas 03 (três) fases do processo de seleção serão classificados em ordem crescente, conforme o resultado obtido; e
- 4.2 Não ocorrendo o preenchimento de vagas em qualquer uma das modalidades de concorrência será convocado o candidato melhor classificado, conforme a seguinte ordem: 1. Ampla Concorrência (item 2.1.1); 2. Servidores habilitados com CNH, categoria D ou E, e com certificados do curso MOPP (item 2.1.2); e 3. Servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação (item 2.1.3).
- 5 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1 Será desclassificado, portanto considerado inapto no processo de seleção o candidato que:
- 5.1.1 Deixar de apresentar ou apresentar com rasuras, incorreções ou ausência de informações algum documento previsto no Edital;
- 5.1.2 Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases;
- 5.1.3 Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos e
- 5.1.4 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo de seleção.
- 6 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**
- O resultado final do processo de seleção, pela ordem de classificação, será anexado em local visível nas instalações da CIOPAER, bases Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá, bem como no site da SSPDS/CE e no Instagram da CIOPAER, no dia 06 de abril de 2022.
- 7 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL E HORÁRIO
14 a 18/02/2022	Inscrição no processo de seleção.	https://forms.gle/mcFeXEEcLELRe8Yx8
21/02/2022	Análise e divulgação dos candidatos aptos na etapa de inscrição no processo de seleção.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús ou Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
22/02/2022	Solicitação de recurso em relação à etapa de inscrição.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
25/02/2022	Resultado dos recursos	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, em relação à etapa de inscrição. Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
07/03/2022	Apresentação de atestado médico e exames médicos.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
10/03/2022	Análise e divulgação dos candidatos aptos na etapa de apresentação de atestado médico e exames médicos.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
11/03/2022	Solicitação de recurso em relação à etapa de apresentação de atestado médico e exames médicos.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
15/03/2022	Resultado dos recursos em relação à etapa de apresentação de atestado médico e exames médicos.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h



DATAS	ATIVIDADES	LOCAL E HORÁRIO
17/03/2022	Divulgação dos dias, horários e turmas para a realização do TAF	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
21 a 24/03/2022	Realização do TAF, conforme dias, horários e turmas divulgadas.	AESP 08h às 12:00h e 13h às 17h
25/03/2022	Divulgação dos candidatos aptos na etapa do TAF.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
28/03/2022	Solicitação de recurso em relação à etapa do TAF.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
30/03/2022	Resultado dos recursos em relação à etapa do TAF.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
04/04/2022	Realização do TAF para os candidatos aptos em grau de recurso.	AESP 08h às 12h e 13h às 17h
05/04/2022	Divulgação dos candidatos aptos na etapa do TAF em grau de recurso.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
06/04/2022	Resultado final do processo de seleção. Lista dos candidatos classificados para a realização do curso, de acordo com o número de vagas.	CIOPAER Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá. Expediente: 08h às 12h e 13h às 17h
11 a 15/04/2022	Matrícula do curso	Site da AESP
16/04/2022	Apresentação dos itens individuais do aluno	CIOPAER Fortaleza, às 08h
18/04/2022	Aula inaugural. (Previsão)	AESP 8h (Previsão)
06/05/2022	Término do Curso. (Previsão)	AESP

8 DA MATRÍCULA

8.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CFTAS/2022) os 50 (cinquenta) primeiros classificados, conforme distribuição de vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3;

8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), www.aesp.ce.gov.br, no período de 11 a 15 de abril de 2022, bem como, entregar de forma presencial, os documentos descritos no item 3.1.5, na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER), base Fortaleza.

9 ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

9.1 Os itens individuais deverão ser apresentados pelos candidatos no dia 16/04/2022, às 08h, na sede da CIOPAR. Esses itens não serão fornecidos pela coordenação do curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMOS NECESSÁRIOS
Uniforme operacional (calça tática, camisa gola olímpica, gandola, cobertura modelo panamá, coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras).	02
Uniforme de educação física completo (calção preto, camisa regata branca, meias brancas cano longo, tênis na cor predominante preta).	01
Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta.	01
Kit de primeiros socorros (contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar fps 30 ou superior).	01
Óculos de proteção transparente.	01
Isolante térmico em EVA na cor preta em tamanho padrão.	01
Lanterna pequena resistente à água.	01
Apito preto com cordame preto.	01
Bandoleira de 03 (três) pontas, na cor preta.	01
Cinto de guarnição com coldre de polímero, ambos na cor preta.	01
Porta carregador de polímero para calibre .40 (capacidade para 2 carregadores).	01
Cantil com porta-cantil na cor preta.	01
Faca tipo selva.	01
05 metros de cabo solteiro 11mm ou 12mm na cor preta.	01
Protetor auditivo tipo concha (cor preta) ou intra-auricular.	01
Colete refletor (cor verde fluorescente).	01
Lanterna tática com sinalizador 390.000 lumens.	02
Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha).	01
Demais itens necessários quanto ao cumprimento do protocolo de prevenção ao COVID-19.	-

10 DA ESTRUTURA CURRICULAR

10.1 Componentes Curriculares

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Física	10h
Conhecimento Básico Sobre Aeronaves	04h
Segurança Operacional	08h
Prevenção e Combate a Incêndio em Aeronaves	08h
Atendimento Pré-Hospitalar	10h
Tiro Defensivo	16h
Direitos Humanos	02h
Operação com Veículos e Abastecimento de Aeronaves	12h
Ética e Cidadania	02h
Sinais para Manobra no Solo e Regulamentação da Aviação Civil	12h
Preparação de Zonas de Pousos de Helicópteros	04h
Segurança de Aeroportos	04h
Sobrevivência em Regiões Inóspitas	24h
CARGA HORÁRIA TOTAL	116H

10.2 Todas as informações sobre a ação educacional prevendo especificidades e modalidades de ensino, componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no Plano de Ação Educacional (PAE) do Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CFTAS/2022) da CIOPAER. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESP e levado ao conhecimento dos candidatos no ato da matrícula.

11 DAS COMISSÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Comissão de elaboração do Edital do processo de seleção

Ten-Cel BM Emerson Vasconcelos Bastos e Cap PM Josué dos Santos Rocha;

11.2 Comissão de inscrição

Ten-Cel BM Emerson Vasconcelos Bastos (Base Fortaleza); Ten-Cel BM Virgílio Ryozauro Cláudio Sawaki (Base Juazeiro do Norte); DPC José Fernandes Vieira Júnior (Base Sobral); Ten-Cel BM Nivan Girão Pinto (Base Quixadá) e Ten-Cel BM Francisco Fernando de Oliveira (Base Crateús).

11.3. Comissão de realização do TAF

Ten-Cel BM Emerson Vasconcelos Bastos; Ten-Cel BM Wagner Campos; Ten-Cel BM Virgílio Ryozauro Cláudio Sawaki; Ten-Cel BM Nivan Girão Pinto; DPC José Fernandes Vieira Júnior; Ten-Cel BM Francisco Fernando de Andrade; Ten-Cel PM Fabiano Leite de Andrade; Ten-Cel PM Silvio Marcos Santos Assunção; Ten-Cel PM Pedro Hawlison Alves Freire Sousa; e Ten-Cel PM Steici Wandrey e Silva Alencar; e 1º Ten PM Gredson Bernardo de Moraes.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação destas normas, e de outras contidas nos comunicados e instruções que, porventura, venham a ser divulgadas;

12.2 O presente Edital tem validade exclusiva para o Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CFTAS/2022), da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER);

12.3 O presente processo de seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital;

12.4 Caso as restrições referentes à pandemia e ao isolamento social sejam decretadas pelo Governo do Estado o curso será suspenso ou interrompido pelo tempo estabelecido no decreto, podendo ser iniciado ou reiniciado após as condições sanitárias haverem sido restabelecidas;

12.5 Após a conclusão do curso os aprovados retornarão às unidades de origem. Para os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE será facultado



ao Secretário da SSPDS o emprego ou não destes no serviço de Técnico em Apoio Solo da CIOPAER, de acordo com a necessidade do serviço;

12.6 Os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das bases da CIOPAER (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Crateús e Quixadá), conforme a necessidade de efetivo;

12.7 A inscrição no processo de seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo de seleção, da não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER;

12.8 Ficarà a cargo da vinculada de origem as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº 30.719/2011;

12.9 Ficarà a cargo da organização de segurança pública coirmã de outras unidades da Federação as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo aos seus servidores matriculados, conforme legislações correspondentes;

12.10 Todos os testes serão filmados pela comissão avaliadora, não sendo permitido filmagens por outros que não façam parte da referida comissão;

12.11 É vedada a participação no processo de seleção previsto neste Edital de qualquer servidor que já tenha concluído o Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CFTAS), ou qualquer outro curso equivalente; e

12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pela coordenação do curso e assistido pelos membros das comissões.

Fortaleza - Ce, 24 de janeiro de 2022.

Darley Oliveira de Sousa – Cel Av
COORDENADOR DA CIOPAER
Sandro Luciano Caron de Moraes – DPF
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM APOIO SOLO DA CIOPAER (CTAS/2022)

NOME:	NOME DE GUERRA:	
POSTO/GRADUAÇÃO:	UNIDADE DE ORIGEM:	
SEXO () M () F	MATRÍCULA:	ORGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	ESCOLARIDADE:	NATURALIDADE:
DATA DA INCORPORAÇÃO:	FONE CELULAR OU OUTRO:	FONE TRABALHO:
E-MAIL	CONTATO PARA EMERGÊNCIAS (NOME, PARENTESCO E TELEFONE):	

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador da CIOPAER, requiro minha inscrição no processo de seleção para admissão ao Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo, responsabilizando-me pela veracidade das informações e declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital nº 01/2022, CIOPAER, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (NOME/ POSTO/GRADUAÇÃO/M.F.)	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA: () AMPLA CONCORRÊNCIA	() CNH D/E E MOPP	() SERVIDOR DE ORG. COIRMÃS/OUTRAS UF	

Local e Data

Assinatura do Candidato

CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL (PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE IMEDIATO)

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Comandante,
Diretor ou Chefe Imediato

(Autorizando o candidato a realizar o TAF e a frequentar o curso, caso seja aprovado).

----- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:

NOME		
CONCORRÊNCIA () AMPLA CONCORRÊNCIA	() CNH D/E E MOPP	() SERVIDOR DE ORG. COIRMÃS/OUTRAS UF
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF
DATA	ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (Apresentação de atestado médico e exames médicos de forma presencial). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo, ainda, às orientações do fiscal examinador no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo de seleção.

1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP

1.1 CORRIDA DE 12 MINUTOS

SEXO MASCULINO		DISTÂNCIA PERCORRIDA (EM METROS)
PONTUAÇÃO ELIMINADO		<1900
1		1900 - 2090
2		2100 - 2400
3		2410 - 2510
4		2520 - 2720
5		>2720
SEXO FEMININO		DISTÂNCIA PERCORRIDA (EM METROS)
PONTUAÇÃO ELIMINADA		<1510
1		1510 - 1690
2		1700 - 1960
3		1970 - 2080
4		2090 - 2240
5		>2240

1.1.1 A execução do exercício e o tempo de prova serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações por distância percorrida;

1.1.2 O candidato deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, a distância máxima possível em pista reservada;

1.1.3 Será dado um sinal para início do exercício, outro faltando um minuto para o término e outro para o final do teste;



- 1.1.4 Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;
 1.1.5 Não será permitido ao candidato deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
 1.1.6 Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ou recebendo ajuda;
 1.1.7 Se o candidato sair da pista antes do término do tempo será apenas computada a distância já percorrida;
 1.1.8 Após o sinal que representará o término da prova os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação do candidato no processo de seleção;
 1.1.9 O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas; e
 1.1.10 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.2 FLEXÃO DE BRAÇOS

1.2.1 FLEXÃO DE BRAÇOS - MASCULINO

PONTUAÇÃO	5	4	3	2	ELIMINADO
Repetições por minuto	27 ou +	22 a 26	17 a 21	12 a 16	11 ou -

- 1.2.1.1 O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
 1.2.1.2 A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
 1.2.1.3 Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
 1.2.1.4 Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
 1.2.1.4.1 Na execução da flexão de cotovelos a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado; e
 1.2.1.4.2 Se o candidato parar durante a execução do teste não deverá ser mais contabilizadas suas repetições a partir desse momento.
 1.2.1.5 Durante a realização o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
 1.2.1.6 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima a repetição não será computada;
 1.2.1.7 O candidato que não realizar a quantidade mínima por minuto de repetições será desclassificado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas; e
 1.2.1.8 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.2.2 FLEXÃO DE BRAÇOS - FEMININO

PONTUAÇÃO	5	4	3	2	ELIMINADA
Repetições por minuto	22 ou +	18 a 22	13 a 17	08 a 12	07 ou -

- 1.2.2.1 Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
 1.2.2.2 A distância entre as mãos deverá corresponder a largura da cintura escapular;
 1.2.2.3 Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
 1.2.2.4 Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
 1.2.2.5 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima a repetição não será computada;
 1.2.2.6 A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto será desclassificada do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas; e
 1.2.2.7 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.3 FLEXÃO ABDOMINAL

SEXO MASCULINO					
PONTUAÇÃO	5	4	3	2	ELIMINADO
Repetições por minuto	37 ou +	32 a 36	27 a 31	22 a 26	21 ou -

SEXO FEMININO					
PONTUAÇÃO	5	4	3	2	ELIMINADA
Repetições por minuto	30 ou +	25 a 29	20 a 24	15 a 19	14 ou -

- 1.3.1 A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se a diferença na pontuação por repetição;
 1.3.2 Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
 1.3.3 O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas, sendo que as mãos não deixem de segurar os ombros e, no retorno, que as escápulas toquem no solo;
 1.3.4 Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem-se às coxas;
 1.3.5 No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
 1.3.6 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima a repetição não será computada;
 1.3.7 O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas; e
 1.3.8 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.4 FLEXÃO NA BARRA

MASCULINO	
NÚMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 2 repetições	ELIMINADO
3 repetições	2
4 repetições	3
5 repetições	4
6 ou mais repetições	5

FEMININO	
PONTOS	TEMPO EM SUSPENSÃO
Inferior a 6 segundos	ELIMINADA
De 6 a 8 segundos	2
De 9 a 11 segundos	3
De 12 a 14 segundos	4
Igual ou superior a 15 segundos	5

1.4.1 Procedimentos

- 1.4.1.1 Candidatos do sexo masculino: O avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição suspensa e totalmente estendida. Movimentos de rotação e de aceleração serão proibidos durante todo o teste. A quantidade de repetições corresponde ao número total de elevações até a exaustão; e
 1.4.1.2 Candidatos do sexo feminino: A avaliada deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, devendo ficar nesta posição durante o tempo, em segundos, que suportar. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.

1.4.2 O corpo deve permanecer ereto para candidatos de ambos os sexos;

1.4.3 Não permitir nenhum movimento de quadril ou pernas como auxílio e, muito menos, tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos;

1.4.4 Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.5 Não será permitido repouso entre um movimento e outro, devendo a execução ser dinâmica, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.6 O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo, estabelecidos de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas;

1.4.7 A candidata que não atingir o tempo de suspensão mínimo será desclassificada do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas; e

1.4.8 O candidato não deverá apoiar o queixo sobre a barra; e

1.4.9 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF

2.1 A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova;

2.2 Somente será permitida uma tentativa em cada prova para candidatos de ambos os sexos;

2.3 O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo de seleção;

2.4 Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2.4 O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato; e

2.5 Em caso de empate na pontuação geral do TAF serão aplicados os seguintes critérios aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:

2.5.1 Maior tempo efetivo de serviço na instituição de origem;

2.5.2 Maior idade;

2.5.3 Maior pontuação na prova de flexão na barra fixa;

2.5.4 Maior pontuação na prova de corrida de 12 min;

2.5.5 Maior pontuação na prova de flexão de braços; e

2.5.6 Maior pontuação na prova de flexão abdominal.

*** **

EDITAL Nº29 –PEFOCE, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público a REINTEGRAÇÃO DA CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA** por força de decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0201287-03.2022.8.06.0001 (Procedimento Comum Cível), em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza/CE e a CONVOCACÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nívelII, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 –PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021.

1. REINTEGRAÇÃO DA CANDIDATA POR FORÇA DE DECISÃO LIMINAR AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL 1ª FASE
445878	CAMILLA KAROLINE ARAÚJO DA SILVA*	PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Classificável no CR	4	158,44

* Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos auto declarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as Fases do Concurso (conforme item 6.14 do EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021)
NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL 1ª FASE
445878	CAMILLA KAROLINE ARAÚJO DA SILVA*	PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Aprovado	1	158,44

*Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as Fases do Concurso (conforme item 6.14 do EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021)

2. DA CONVOCACÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

2.1. Fica convocada a candidata supracitada, para matrícula no curso de formação e treinamento profissional.

3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL

3.1. A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados, sendo a primeira exclusivamente no formato online e a segunda de forma presencial.

3.2. DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE(ON LINE)

3.2.1. A matrícula será realizada online, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br>, devendo a candidata preencher a ficha de matrícula disponível de 08h00min às 17h00min do dia 28 de janeiro de 2022.

3.2.2. A AESP não se responsabilizará pela solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3. Uma vez efetuada a matrícula online no Curso de Formação Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

3.2.4. A candidata convocada que não realizar a matrícula online, estará impedida de prosseguir para a matrícula de forma presencial, sendo automaticamente eliminada do concurso.

3.3. DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE (PRESENCIAL)

3.3.1. A candidata que realizou a matrícula online deverá entregar, pessoalmente, de imediato, os documentos relacionados abaixo, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim –Fortaleza/CE:

a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);

b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;

c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que a candidata exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;

d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital Nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021.

e) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria “B” ou superior;

f) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pleito eleitoral.

3.4. A candidata poderá efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

3.5. Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6. A não entrega de qualquer documentação, entrega com rasura ou entrega posterior, implicará a eliminação da candidata, que não terá a matrícula homologada.

3.7. Independentemente da devida conferência de documentos no dia da matrícula presencial, se for constatado, à posteriori, que o documento entregue não corresponde ao solicitado, a candidata será eliminado do certame, posto que a documentação é de responsabilidade da candidata.

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

